



PROTOCOLO DE PERÍCIA EM BEM-ESTAR ANIMAL COMO SUBSÍDIO PARA DECISÕES JUDICIAIS EM CASOS DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS

¹Janaina Hammerschmidt; ²Carla Forte Maiolino Molento

Doutoranda, Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias, UFPR, jahna@hotmail.com; ²Profa, Laboratório de Bem-estar Animal, Departamento de Zootecnia, Setor de Ciências Agrárias, UFPR, carlamolento@ufpr.br. Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba, Paraná, Brasil – CEP: 83324-180.

INTRODUÇÃO

No Brasil atos de maus-tratos contra animais são legalmente contemplados como crimes, conforme a Lei de Crimes Ambientais 9.605 de 1998. No entanto, a penalização das pessoas que cometem tais crimes é complexa e depende de múltiplos esforços, tais como a ação de profissionais capacitados para ponderar sobre uma suspeita de maus-tratos. Neste contexto, as decisões judiciais sobre os casos podem ser subsidiadas por pareceres técnicos de especialistas em bem-estar animal, os quais podem elucidar o impacto sobre o grau de bem-estar dos animais e colaborar para a tomada de decisões quanto à ocorrência de maus-tratos, negligência, abuso e crueldade contra os animais. A maior parte dos protocolos de diagnóstico de bem-estar tem sido conduzida com animais de produção, sendo importante considerar como tais protocolos são utilizados para que estratégias de adaptação sejam adotadas para utilização em outros cenários, como no caso de diagnóstico de maus-tratos. O objetivo deste trabalho foi o desenvolvimento de um protocolo de perícia em bem-estar animal para utilização como base diagnóstica de situações de crimes contra animais.

DIAGNÓSTICO DO GRAU DE BEM-ESTAR

O protocolo foi baseado no conceito de bem-estar de Broom (1986) e no Protocolo Welfare Quality (Welfare Quality, 2009), sendo composto por quatro conjuntos de indicadores: (1) nutricionais, (2) de conforto, (3) sanitários e (4) comportamentais, os quais podem ser classificados em inadequados, regulares e adequados, de acordo com critérios específicos. As decisões finais para cada conjunto de indicadores devem ser integradas em um único resultado, o qual será o grau final de bem-estar.

Os indicadores nutricionais têm como propósito identificar a ocorrência de fome, sede e subnutrição (Kyriazakis e Tolcamp, 2011). A fome prolongada pode ser apontada pela observação do escore corporal e dos itens presentes na alimentação e sua frequência de fornecimento. A sede pode ser verificada por meio da observação de água fresca disponível no ambiente de manutenção do animal. Os indicadores nutricionais são considerados inadequados para casos de baixo escore corporal e ausência de água fresca no ambiente. O parecer será regular quando o animal estiver com escore corporal acima do ideal, quando a alimentação apresentar limitação em relação à frequência e qualidade e quando bebedouros e comedouros apresentarem deficiências em relação à limpeza. O parecer será adequado quando o animal apresentar escore corporal ideal, além da presença de água



fresca, alimentação adequada em termos de frequência, quantidade e itens e comedouros e bebedouros limpos.

Os indicadores de conforto são utilizados para identificar se o animal está livre de desconforto físico e térmico, utilizando em sua maioria informações baseadas no ambiente. O primeiro passo consiste na descrição do ambiente de manutenção, atentando-se para todas as informações que possam colaborar no entendimento da adequação do ambiente (Merck, 2007). O parecer dos indicadores de conforto será inadequado na ausência de abrigo, na ocorrência de temperatura ambiental fora da zona de conforto, na ausência de superfície confortável para descanso, na impossibilidade de realização de pequenos voos ou pequenas corridas ou quando as condições de limpeza estiverem ruins. O parecer será regular quando o abrigo estiver impróprio, quando as superfícies de contato estiverem em desacordo com as necessidades da espécie e na ocorrência de outras inadequações moderadas, como restrição de movimento que interfira sobre os comportamentos de conforto e condições regulares de limpeza. O parecer será adequado nos casos de abrigo, superfície de descanso, conforto térmico e limpeza apropriados.

Os indicadores sanitários têm como princípio a identificação de dor, doenças ou ferimentos por meio do exame físico do animal e das informações fornecidas pelo mantenedor (Welfare Quality, 2009). O protocolo inclui mensurações de comportamentos relacionadas à dor, como arqueamento de dorso e claudicação. O protocolo também inclui itens importantes para identificar sinais de doença clínica, de forma suficientemente robusta para ser utilizado em condições de campo. Ferimentos, por sua vez, podem ser causa de dor e sofrimento, comprometendo o grau de bem-estar. O parecer será inadequado em episódios de arqueamento de dorso, dor à palpação, claudicação severa, doença ou evidência de ferimentos dolorosos, sem a devida atitude do responsável. O parecer será regular na ocorrência de claudicação moderada ou ferimento não doloroso, quando os animais não estiverem vacinados ou desverminados ou quando exista acesso à rua sem supervisão. O parecer será adequado para os animais sem sinais de dor, doenças ou ferimentos, devidamente vacinados e desverminados e sem acesso à rua sem supervisão.

Os indicadores comportamentais são baseados no diagnóstico das possibilidades de execução do comportamento natural, nas informações referentes aos recursos presentes no ambiente e em observações comportamentais diretas (Welfare Quality, 2009). Adicionalmente, os indicadores comportamentais incluem avaliações utilizadas para identificar a prevalência de sentimentos experimentados pelo animal. O parecer será inadequado na verificação de recursos ambientais insuficientes para a execução do comportamento natural, quando houver restrição severa de espaço, quando não houver contato social com animais da mesma espécie ou em casos de isolamento social, quando o animal apresentar comportamentos anormais, bem como nos casos de evidência de medo na presença do mantenedor. O parecer será regular quando os recursos ambientais estiverem parcialmente



satisfatórios, quando houver alguma restrição de espaço e atividades comportamentais limitadas, na ausência de eventos positivos de interação entre o animal e o mantenedor e na ausência de passeios guiados quando se tratar de cães. O parecer será adequado quando os recursos ambientais forem suficientes, quando o animal possuir liberdade de movimento e possibilidade de execução de grande parte dos comportamentos naturais, quando houver contato social com animais da mesma espécie, na ocorrência de eventos positivos de interação com o mantenedor, passeios guiados regulares, ausência de comportamentos anormais e quando o animal estiver calmo ou com demonstrações de felicidade.

O protocolo propõe o diagnóstico final de bem-estar em uma escala de cinco graus: muito alto, alto, regular, baixo e muito baixo, utilizando uma forma de integração simplificada, baseada em limites para a inclusão em cada um dos cinco graus de bem-estar. Da mesma forma que proposto pelo Welfare Quality (2009) é necessária uma classificação do resultado final a partir da integração dos resultados de cada grupo de indicadores. A conclusão final para grau de bem-estar muito baixo será definida quando três ou mais conjuntos de indicadores forem classificados como inadequados ou quando houver agressão física intencional; será deliberado grau de bem-estar baixo quando houver inadequação de um ou dois conjuntos de indicadores; grau de bem-estar regular quando dois ou mais conjuntos de indicadores forem considerados regulares e nenhum for considerado inadequado, grau de bem-estar alto quando somente um conjunto de indicadores estiver regular e grau de bem-estar muito alto na adequação de todos os conjuntos de indicadores.

DEFINIÇÃO DO LIMITE DE ACEITABILIDADE

Graus de bem-estar baixo e muito baixo são considerados inaceitáveis e devem ser descritos como maus-tratos. Grau de bem-estar regular é considerado aceitável se medidas corretivas forem asseguradas. Graus de bem-estar alto e muito alto são considerados desejáveis para o bem-estar animal. Uma vez conhecido o grau de bem-estar, a terminologia pode ser transposta para aquela utilizada na legislação de proteção animal local, de forma que o protocolo possa ser útil para as decisões jurídicas relacionadas a maus-tratos. Espera-se que o refinamento das formas de identificação de crimes contra animais, especialmente nos casos nos quais não existem lesões físicas, juntamente com um protocolo padronizado, possa aprimorar a percepção do sofrimento animal, além de facilitar o trabalho de campo das pessoas envolvidas nestas investigações.

Aprovação da Comissão de Ética no uso de Animais – Setor de Ciências Agrárias – UFPR: 026/2010.



III CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA E BEM-ESTAR ANIMAL

Senciência e Bem-estar Animal – Expandindo Horizontes

Curitiba, PR - Brasil - 5 a 7 de Agosto de 2014



REFERÊNCIAS

BROOM, D. M. Indicators of poor welfare. **British Veterinary Journal**, v. 142, p. 524-526, 1986.

KYRIAZAKIS, I.; TOLKAMP, B. Hunger and Thirst. In: APPLEBY, M. C.; MENCH, J. A.; OLSSON, I. A. S. **Animal Welfare**. 2.ed. Nosworthy Way: Wallingford, UK, 2011. p. 44-63.

MERCK, M. D. **Veterinary Forensics: Animal Cruelty Investigations**. 1.ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2007. p. 368.

WELFARE QUALITY®. **Welfare Quality® assessment protocol for cattle**. Welfare Quality® Consortium, Lelystad, Netherlands, 2009.